DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Licitações e Contratos 12
Extrato 12
Conselhos Municipais 13
Conselho Tutelar 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Convocação 16

Poder Legislativo 16
Atos Oficiais 16
Outros atos oficiais 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N° 1983/2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos serviços públicos instituídos pelo Decreto n.º 588, de 23 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apresentou no período de apuração (outubro de 2023/2024) uma variação de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos percentuais);

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,76% os valores constantes das tabelas dos artigos 4°, 5°, 6°, 10 e 11, todos do Decreto n° 588/2005, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar com os seguintes valores:

Artigo 4° - (...)

T A B E L A Serviços Diversos	
Especificação	**Valor R$**
1. Execução de:	
1.2 muros – por m²	102,16
1.3 passeios – por m²	102,16
1.4 poste de sinalização	58,53
1.5 recapeamento, rompimento e remendo de asfalto por m²	81,74
1.6 rebaixamento de guias – por ml	40,86
1.7 serviço de retirada de entulhos por viagem ou fração	143,06
1.8 capinação – por m²	0,74
1.9 roçagem – por m²	0,74
1.10 poda total de árvore – por árvore	81,74
1.11 poda parcial de árvore – por árvore	40,86
1.12 viagem de água	245,40
1.13 aterro, terraplanagem, escavações, hora/máquina	102,16
1.13.1 trator de esteira (serviço mínimo de 08 horas) até 75cv – D4E até 140cv – 14CS	 176,79 194,22
1.13.2 motoniveladora	163,65
1.13.3 pá-carregadeira	182,78
1.13.4 escavadeira hidráulica (serviço mínimo de 08 horas) poclain	204,55

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

1.13.5 retroescavadeira Case 580H	122,62
1.13.6 trator agrícola com roçadeira	102,16
1.13.7 rolo compactador chapa lisa - SPV - 68	122,62
1.13.8 rolo compactador tancem – chapa lisa	122,62
1.13.9 rolo compactador pé de carneiro – SP - 255	122,62
1.13.10 ônibus rodoviário – por Km	5,05
2. Transporte de:	
2.1 máquinas	61,30
2.2 terra avulsa – caminhão basculante de 4m³ - perímetro urbano: 2.2.1 de 01 a 10 caminhões (por unidade) 2.2.2 de 11 a 20 caminhões (por unidade) 2.2.3 de 21 a 100 caminhões (por unidade)	 102,16 92,03 81,74
2.3 caminhão basculante truncado (por unidade)	83,81
3. Locomoção de:	
3.1 motoniveladora – por km	5,86
3.2 retro escavadeira – por km	5,86
3.3 caminhão – por km	5,86
4. Apreensão e guarda de bens e mercadorias no depósito municipal por dia ou fração	
4.1 veículos automotores – por dia	196,54
4.2 veículos de tração animal – por dia	191,90
4.3 bicicletas – por unidade	10,27
4.4 motocicletas – por unidade	61,30
4.5 mercadorias ou objetos de qualquer espécie – por kilo	5,86
5. Guarda de animais	
5.1 cavalar, muar ou bovino – por dia	196,54
5.2 caprino, ovino, suíno – por dia	61,30
5.3 canino – por dia	61,30
6. Alinhamento	81,74
7. Nivelamento	81,74
8. Demarcação de áreas (por lote)	143,06

Artigo 5° - (...)

TABELA	
Certidões ou Documentos	
1. Atestados, certidões, autorizações e declarações:	**Valor R$**
1.1 não envolvendo busca ou envolvendo busca até 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	61,30
1.2 envolvendo busca além de 05 (cinco) anos, por lauda ou fração	57,30
2. Petição/Protocolo	30,57
3. Baixas de qualquer natureza	40,86
4. Vistorias de qualquer natureza	102,16
5. Alterações	40,86

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

6. Carnê ou 2ª via	16,27
7. Cópia reprográfica simples	0,38
8. Cópia reprográfica autenticada	0,74

Artigo 6° - (...)

T A B E L A	
Serviços de Cemitério	
Especificação dos Serviços	**Valor R$**
1. Execução de :	
1.1. carneira adulto – 01 pessoa	1.431,94
1.2. carneira adulto – 02 pessoas	2.659,62
1.3. carneira para criança – 01 pessoa	920,55
2. Exumação	
2.1 após decorrido o prazo regulamentar de decomposição	409,09
3. Diversos	
3.1 entrada de ossada no cemitério	818,98

Artigo 10 – (...)

Parágrafo único – (...)

T A B E L A	
Abate Animal	
1. abate no matadouro municipal	**Valor R$**
1.1 por cabeça de gado vacum	102,16
1.2 por cabeça de animal de outra espécie	40,86

Artigo 11 – (...)

T A B E L A	
Ocupação de área	
1. Domínio público	**Valor R$**
1.1 espaço ocupado por balcões, mesas, barracas, tabuleiros e semelhantes nas vias públicas ou logradouros públicos ou espaço para depósitos de materiais, por dia e por m².	18,33
2. Em próprios municipais	
2.1 espaço ocupado por balcões, bancas, mesas, tabuleiros e semelhantes em próprios municipais, por prazo a critério da Prefeitura, por dia e m²	18,33
3. Na feira livre	
3.1 por dia e por m²	18,33
3.2 por semestre e por m²	55,13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

4. Visitação dos pontos turísticos e prédios públicos	
4.1 acesso por pessoa	10,49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO N° 1984/2025

Dispõe sobre a autorização de compensação de horas de trabalho no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Holambra e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública em possibilitar a compensação de horas em datas e eventos que justifiquem tal medida, como formações, recessos escolares, necessidades específicas e jornadas ampliadas;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada, no âmbito do Departamento Municipal de Educação de Holambra, a compensação de horas de trabalho pelos servidores da educação, observadas as normas deste Decreto.

Art. 2º A compensação de horas poderá ocorrer:

I – em razão da participação em atividades ou eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Educação, fora do horário regular de expediente;
II – para viabilizar recesso escolar ou fechamento de unidades em datas previamente acordadas;
III – por solicitação da Gestão Escolar, devidamente justificada e autorizada pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º A compensação deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da ausência ou do evento que gerou o crédito de horas.

Art. 4º A gestão de controle das horas compensadas ficará sob responsabilidade da direção de cada Unidade Escolar, que deverá manter registro atualizado e comunicá-lo ao Departamento Municipal de Educação, quando solicitado.

Art. 5º O Departamento Municipal de Educação poderá estabelecer, por meio de portaria, critérios complementares para a aplicação deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 6º – As disposições deste Decreto não se aplicam aos Professores da Rede Municipal de Ensino, cujos vínculos, jornadas e condições de trabalho são regidos por normativas específicas da legislação educacional vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 260/2025

Nomeia Comissão de Avaliação dos Serviços de Transporte Escolar e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Serviços de Transporte Escolar, composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - SANDRA CRISTINA DA SILVA CHAVES - RG 28.813.539-8
II - ROSEMEIRI DA SILVA OLIVEIRA - RG 32.188.341-X
III - CLAUDENIR CHICHEN - RG: 32.035.744-2

Art. 2º - Caberá à Comissão nomeada pelo artigo 1º, desta Portaria, a avaliação dos serviços de transporte escolar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 220 de 03 de Julho de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de Junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 270/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação por atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) OSMARIA DAMASCENO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º - Atribuir, a partir de 01 de Abril de 2025, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **OSMARIA DAMASCENO,** RG nº 26.546.223-X, ocupante do cargo efetivo de "Faxineira", para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 071-B de 10 de Fevereiro de 2005, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Executar atividades na organização e responsabilidade dos documentos no Arquivo Municipal.

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo 1°, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar nº 052/1995, com redação dada pela Lei Complementar nº 081/1998, **gratificação de 15% (quinze por cento)** no valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial da Portaria 168/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 271/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação por atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) ANALICE DA SILVA VICENTE VITOR e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º - Atribuir, a partir de 01 de Maio de 2025, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ANALICE DA SILVA VICENTE VITOR,** RG nº 45.358.799-9, ocupante do cargo efetivo de "Secretaria", para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 225/2014 de 23 de Setembro de 2014, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Executar atividades no ambiente escolar orientando e coordenando o horário de entrada e saída de alunos e professores e auxiliar no cuidado da segurança e disciplina dos alunos.

Art. 2º - Considerando o disposto no artigo 1º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar nº 052/1995, com redação dada pela Lei Complementar nº 081/1998, **gratificação de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial da Portaria 168/2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 272/2025

Revoga Portaria 123/2025 que designa a servidora a desempenhar funções que indica bem como receber diferença salarial entre cargos a servidor(a) Sr(a). PATRICIA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Fica Revogada, a partir de 10 de junho de 2025, a Portaria 123/2025 de 18 de março de 2025, que DESIGNA A SERVIDORA A DESEMPENHAR FUNÇÕES QUE INDICA BEM COMO RECEBER DIFERENÇA SALARIAL ENTRE CARGOS ao(à) servidor(a) público(a) **Sr(a). PATRICIA DA SILVA,** RG nº 45.684.433-8, retornando ao cargo efetivo de origem de "PTEB I".

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de junho de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 003/2024

Processo Licitatório nº 4.775/2024

Órgãos interessados: Departamentos: de Turismo e Cultura, e de Esportes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA E ESPORTES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo licitatório em epígrafe, em especial a ata da sessão pública, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do **Chamamento Pública nº 003/2024**, de acordo com o parecer da Comissão Avaliatória, nomeada sob a Portaria 12/2025, os seguintes credenciados: Viola Caipira - **Lucas Campaci - valor por hora - R$ 72,59,** Voleibol de Areia e Iniciação ao Voleibol - **Humberto Rodrigo Pinto Almeida - valor por hora - R$ 63,05,** Judô Adulto - **André Luiz Nominato Ferreira Junior - valor por hora - R$ 53,75,** Canoa Havaiana - **E.S. Dias Comércio de Pranchas - valor por hora - R$ 63,05,** Basquetebol - **valor por hora - R$ 55,00**, Beach Tennis - **valor por hora - R$ 63,05**, Bicicross - **valor por hora - R$ 63,05**, Condicionamento Físico - **valor por hora - R$ 63,05**, Condicionamento Físico Terceira Idade - **valor por hora - R$ 63,05**, Futebol Feminino - **valor por hora - R$ 59,89**, Futevôlei - **valor por hora - R$ 63,05**, Futsal Feminino Menores - **valor por hora - R$ 59,89**, Hidroginástica - **valor por hora - R$ 53,75**, Atividades Lúdicas - **valor por hora - R$ 63,05**, Futebol Menores - **valor por hora - R$ 59,89**, Karatê - **valor por hora R$ 53,75**, Skate - **valor por hora - R$ 53,75**, Taekwondo - **valor por hora - R$ 63,05**, Yoga - **valor por hora - R$ 63,05**, Futsal Feminino - **valor por hora - R$ 59,89** e Muay Thai - **valor por hora - R$ 63,05** - **S.R. de Campos Correa Machado Almeida,** Iniciação ao futsal - **Lucas Krabbenborg - valor por hora - R$ 59,89** e Ginástica Geral e Artística - **Ricardo Emílio Gadoni de Toledo - valor por hora - R$ 53,75**

Determino a divulgação do resultado do Chamamento Público na forma da lei, com adoção, pelas respectivas áreas, dos procedimentos de contratação e dos demais atos daí decorrentes.

Holambra, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N° 009/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS MESÁRIOS PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA/SP GESTÃO: 2024-2028

Dispõe sobre a Divulgação dos mesários para eleição suplementar dos conselheiros tutelares do município de Holambra/SP gestão 2024 – 2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Leis Municipais nº 953/2019, 954/2019 e 992/2021 e;

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Holambra/SP, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990 e Leis Municipais nº 953/2019, 954/2019 e 992/2021;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL A **LISTA DOS MESÁRIOS** PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

1.- O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeia as seguintes pessoas para compor as Mesas receptoras de votos:
Mesa 01:
1.1 – Presidente: (nome) Daniela Alves
1.2 – Mesário: (nome) Taisa Aline Poletini
1.3 – Mesário: (nome) Flavia Schonnebon Rietjens
Mesa 02:
1.1 – Presidente: (nome) Rodolfo Domingues da Silva Pinto
1.2 – Mesário: (nome) Viviane Filomena Furgeri
1.3 – Mesário: (nome) Graziela Ap. Bertosse

2. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para a mesa receptora, até o dia 24 de junho do corrente ano com requerimento endereçado ao CMDCA e entregar no CRAS, sito a Rua Solidagos 99, Morada das Flores – HOLAMBRA, em horário comercial, conforme modelo de ficha de cadastro constante no anexo I deste edital, acompanhado de cópia do documento de identidade e do título de

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

eleitor do respectivo fiscal.

2.1. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

3.- O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeia as seguintes pessoas para compor a Junta Apuradora de votos:
3.1 – Presidente: (nome) Flavia Schonnebon Rietjens
3.2 – Mesário: (nome)Daniela Alves
3.3 – Mesário: (nome)Taisa Aline Poletini

4.- Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para cada mesa apuradora até o dia 24 de junho do corrente ano com requerimento endereçado ao CMDCA e entregar no CRAS, sito a Rua Solidagos 99, Morada das Flores – HOLAMBRA, em horário comercial, conforme modelo de ficha de cadastro constante no anexo I deste edital, acompanhado de cópia do documento de identidade e do título de eleitor do respectivo fiscal.

4.1- É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

5. Faz parte deste edital o anexo I com o modelo de ficha de cadastro para o fiscal do candidato.

6. Para cumprimento do artigo 139 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterado pelas Leis Federais 8.242/91 e 12.696/12, fica desde já convocado o Ministério Público do Estado de São Paulo, através de seu representante lotado na Promotoria de Justiça de Artur Nogueira/SP, para promover a fiscalização do pleito.

HOLAMBRA, 17 de Junho de 2025.

Daniela Alves
PRESIDENTE DO CMDCA

Flavia Schoneboom Rietjens
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA O FISCAL DO CANDIDATO ELEIÇÃO
CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028

NOME DO CANDIDATO (A):	Nº INSCRIÇÃO:
NOME DO FISCAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:	MUNICÍPIO:
ZONA:	SEÇÃO VOTANTE:
FILIAÇÃO: Pai:	
Mãe :	BAIRRO:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	
EMAIL:	
TITULAR: ( ) SUPLENTE ( )	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2023, para **Contratação por Tempo Determinado**.

PTEB I

Classificação	Nome
60º	Gabriela Karen de Oliveira

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **25/06/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato. Neste momento a admissão será por Prazo Determinado, porém a sua recusa não acarretará a perda da vaga por ocasião da convocação para a efetivação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de junho de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2024.

PTEB II - Educação Física

Classificação	Nome
04º	Julia de Araújo Ferreira

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, apresentar os documentos exigidos no edital para provimento do cargo até dia **25/06/2025** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de junho de 2025.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 001/2024
Contratante: Câmara Municipal Da Estância Turística De Holambra - Contratada: Leandro Venancio Da Costa – EPP., CNPJ nº 05.328.859/0001-48 - OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de assessoria em TI com prestação de serviço de manutenção dos hardwares e softwares pertencentes a Câmara Municipal de Holambra, com fornecimento e gerenciamento de backup em nuvem - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2025 - VALOR MENSAL: R$ 2.091,20 (dois mil e noventa e um reais e vinte centavos), cujo pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços - AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 15, de 25 de fevereiro de 2025 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2024, nos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 3º da portaria nº 030, de 31 de março de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra. Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima – Presidente. Assinado em: 28/02/2025.

Extrato Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº 001/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores e vereadores, com o fornecimento de 13 (treze) linhas de acesso móvel pós-pago - VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir de 1º de março de 2025 - VALOR MENSAL: R$ 1.019,27 (um mil e dezenove reais e vinte e sete centavos), recebimento da fatura mensal - AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 017, de 25 de fevereiro de 2025 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2023, nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima – Presidente. Assinado em: 28/02/2025.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 003/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - CONTRATADA: M. A. Cavalhieri & Cia. Ltda.–ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91 - OBJETO: Fica aditado o valor e prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de máquinas copiadoras: 01 Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550, 02 Multifuncional bulk de tinta – Epson, 02 Multifuncionais Monocromática P&B - Brother, 01 Impressoras Monocromática P&B – Brother - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2025 - VALOR MENSAL: R$ 845,83 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, com pagamento mediante apresentação de relatórios dos medidores de cópia e Nota Fiscal - AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 018, de 10 de março de 2025 - LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima – Presidente. Assinado em: 11/03/2025.

Extrato do Contrato nº 002/2025
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Telefônica Brasil S/A - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel SMP (SERVIÇO MOVEL), com o fornecimento de 19 linhas de acesso móvel pós pago - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2025 - VALOR MENSAL: R$ 1.587,26 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)., mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e do respectivo boleto bancário - AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 016, de 25 de fevereiro de 2025 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2025, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e demais leis atualizadoras. Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima – Presidente. Assinado em: 28/04/2025.

Extrato do Contrato nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues - ME, CNPJ nº 16.812.771/0001-13 - Objeto: Prestação de serviços de transmissão ao vivo (on line) das Sessões e Audiências Públicas, através do site, facebook e youtube da Câmara Municipal com backup gerenciado para armazenamento seguro e redundante dos vídeos - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025 - VALOR MENSAL: R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais) - AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 019, de 10 de março de 2025 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2025, nos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Portaria nº 030, de 31 de março de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra. Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima – Presidente. Assinado em: 28/04/2025.

Extrato de Termo de Associação/Filiação
Associada: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Instituição: União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP - Objeto: A Associação/Filiação tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, conforme objetivos e finalidades estatutárias da UVESP. Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensal. Data da assinatura: 22/05/2025.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 006/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - CONTRATADA: SINO – Assessoria e Consultoria LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.666.507/0001-30 - OBJETO: Adita o valor e prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de implantação de website (Portal), incluindo-se a licença de uso por tempo determinado de um Sistema Gerenciador de Informações para administração das informações disponibilizadas utilizando-se tecnologia HTML5, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados de alta performance, com layout único, sem aplicação de templates prontos, hospedagem em data center de responsabilidade da contratada, suporte ao usuário - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18 de maio de 2025 - VALOR MENSAL: R$ 1.117,98 (um mil e cento e dezessete reais e noventa e oito centavos), pago até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura - AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 028, de 12 de maio de 2025 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2022, nos termos do artigo 24, inciso II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada. Vereador Aparecido Lopes da Silva Lima – Presidente. Assinado em: 23/05/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DO PCA 2025

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra torna público para conhecimento dos interessados, que o PCA 2025 foi alterado, Processo Administrativo nº 050/2025, encontra-se publicado no sito eletrônico desta Casa de Leis, podendo ser acessado pelo link https://www.camaraholambra.sp.gov.br/Download/Visualizar?idtipo=880&ano=2024.

Estância Turística de Holambra, aos 16 de junho de 2025.

VEREADOR APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA - PRESIDENTE